Sábado 17 de Julho de 1976 Número 29

# SUMÁRIO

# MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO

#### Secretaria de Estado da Descolonização:

Serviços de Marinha.

#### GOVERNO DE MACAU

#### Decreto-Lei n.º 31/76/M:

Cria, nos Serviços de Educação de Macau, os lugares de subdirector e subinspector escolar, de categoria correspondente à letra H, nos termos do Decreto-Lei n.º 49367, de 28 de Outubro de 1969.

#### Decreto-Lei n.º 32/76/M:

Atribui ao pessoal do Centro de Recuperação Social o direito a fardamento.

#### Portaria n.º 128/76/M:

Estabelece as normas de procedimento a observar pelas instituições de crédito autorizadas a exercer o comércio de câmbios, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 411/70, de 26 de Agosto, e no Diploma Legislativo n.º 24/73, de 11 de Julho.

#### Portaria n.º 129/76/M:

Abre um crédito especial de \$79 250,00 para ocorrer às despesas com as actividades culturais, associativismo juvenil e outras não especificadas e com o funcionamento da Procuradoria da República.

#### Portaria n.º 130/76/M:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1976.

#### Repartição do Gabinete:

Declaração.

#### Serviços de Planeamento e Integração Económica:

Extracto de despacho.

#### Tribunal Administrativo:

Acórdãos proferidos pela Secção de Contas.

# Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

### Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

### Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declarações.

#### Servicos de Finanças:

Extractos de despachos.

#### Servicos de Correios e Telecomunicações:

Declaração.

#### Juizo de Direito da Comarca de Macau:

Proclamação dos resultados do Apuramento Geral das eleições à Assembleia Legislativa e dos vogais do Conselho Consultivo.

#### Conservatória do Registo Civil:

Extractos de portarias.

Declaração.

### Serviços de Economia:

Extractos de despachos.

Extractos de despachos de licenciamento.

Síntese do pedido de autorização para a instalação duma sucursal da fábrica de artigos de vestuário «Weng Tek Si».

Síntese do pedido de autorização para a transferência da fábrica de artigos de vestuário «Kin Heng».

Síntese do pedido de autorização para a instalação dum estabelecimento industrial para fabricação de artigos de vestuário a denominar-se «Wah Sun Fat».

Declaração.

# Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Comissão de Terras:

Extracto de despacho.

### Servicos de Marinha:

Extracto de despacho.

Extractos de diplomas de provimento.

# Forças de Segurança de Macau:

Polícia de Segurança Pública:

Extractos de despachos.

Declaração.

Polícia Marítima e Fiscal:

Extractos de despachos.

Declaração.

Subdirectoria da Polícia Judiciária:

Extractos de despachos.

CORPO DE BOMBEIROS:

Declaração.

Instituto de Assistência Social de Macau :

Declaração.

#### Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação, sobre a inscrição de crianças que desejem frequentar as Escolas Primárias Oficiais «Pedro Nolasco da Silva» e «João de Deus» da ilha da Taipa, no ano escolar de 1976/1977.

Dos mesmos Serviços, sobre a data da realização das provas práticas do concurso para o provimento de um lugar de amanuense de 1.ª classe da Biblioteca Nacional de Macau.

Dos Serviços de Saúde e Assistência. — Lista de classificação do único candidato ao concurso de promoção à categoria de primeiro-oficial do quadro dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso documental para o provimento de um lugar de farmacêutico de 2.ª classe do quadro farmacêutico comum do ultramar dos mesmos Serviços,

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso público extraordinário para o fornecimento de uma ambulância para o transporte de cadáveres aos Serviços de Saúde e Assistência.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso para o preenchimento de um lugar de dactilógrafo do quadro contratado dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. - Balancete das operações realizadas na Caixa Económica Postal, no mês de Junho de 1976.

Dos Serviços de Economía, sobre o pedido de autorização para a instalação dum estabelecimento industrial de fabricação de artigos de vestuário a denominar-se «Tai Fong».

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. — Lista de classificação dos concorrentes ao concurso para o preenchimento de um lugar de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro assalariado dos mesmos Servicos.

Do Serviço Meteorológico. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de vagas de ajudante de observador radiotelegrafista de 2.ª classe do quadro técnico auxiliar do mesmo Servico.

Do Centro de Informação e Turismo, sobre o concurso público para arrendamento da antiga casa de guarda militar do aquartelamento da Guia.

Da Inspecção dos Contratos de Jogos. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento do lugar de escriturário--dactilógrafo de 1.ª classe do quadro contratado da mesma Inspecção.

Dos Serviços de Marinha. — Lista de classificação dos concorrentes ao concurso para promoção a primeiro-escriturário do quadro dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para promoção a segundo-escriturário do quadro dos mesmos Serviços.

Do Comando Territorial Independente de Macau (Comissão Liquidatária), sobre a apresentação das declarações de débito ou de outros assuntos pendentes ao Quartel General da Comissão Liquidatária.

Do Leal Senado de Macau, sobre o concurso público para arrematação da empreitada da obra «N.º 14/76 — Construção de um bloco de 824 gavetas-ossários no cemitério de Nossa Senhora da Piedade».

# Anúncios judiciais e outros

合 海 給與 軍 明 三 () / 示 智之經 七六年 開款 立法 法令 政 准澳門 爲 匯之信用 廳 三六七 缺,其聯增設學 機 社 綗 應 九六 賬目 付有 及七 會復 條 七 構 要 門治安警察廳: -七六/M號: 院 度 例 號 곳/ 費明 六 宗七萬 機構 之規 第 關 月 法 九 數 數 審核書數件 活 原 職 校 文化 令之規 M 級 事 年 動 所 件: 件 副 件 **党費** 號相等 人員享有穿着 應 定 Н M 號訓 等於 副 預 澊 日 月 九 角以 一大 社 訓 青 規 制 四 訓 第 슦 主 |會復| **令**: 令 少 削 訂 式 Η 任 令 (及檢 年 百 獲 四 及 在 原 團 副澳 准 1  $\Box$ 五 所 察 體 制 視門 + 第 七 七 理 學教四 長 及 元

7准批

要

數

明

書

令

縋

要

件

件數

쯈

數 件 件

批 土 示 示 地 緇 緇 示 委 要 要 綱 員 數 要 會 數件 件 件 件

准建 求永照示 求准 新 批 書 許 發 遷 許 士 示 址 開 増 L\_ 院設之申: 之申 綱 譯音 件 譯 音 要 分廠之申 請 音 製衣工 摘要 數 請 製衣 製衣 摘要 業場所 請 J.

摘要 業

請

求

埸

所

請

業

埸

所

請

佈立法會議 核算結果 員 鲆 諮詢 **曾委員選** 

示 明示 摶 綱 要 數 要 件 數 件 數

件

4

局

件

利

處

司

法
院
及
其
他

程一在望度的 成績表 軍軍務廳 彩合: 記衆打字 軍務廳佈 缺考試成: 水准 廳 清算 地區 缺政 招政 旅遊處佈 理 葯 考 日 育 **松事宜** 廳佈生 標事宜應佈告 人考試 | 約監察 電 期 (委員 獨立 報衆 台佈告 師 開設 佈 七 佈 (會債務及立陸軍司令 六 告 一 墳場 告 處 告 觀 績告 象員 之申 關於招考填補國立圖書館 於考陞 作考 <u>新</u> 新 別 於 以 於考陞本廳 准 於招考本廳散工團體 於 於招考本廳合約人員團體男打 九於 開 部 考 東 衞 待 7人確定名單院招考本處< 辦事 大方」 望洋 七學年 宜 生救濟廳需 師 木廳 七六年 缺典 前 時 多 派 人員 百 (譯音 委 度祿 兵 (營之招 眀 員 袻 試 方式招考本 圑 第 合約 六月 用運 委員 會 生 體 )製衣工業場 事 远 個四 術 **火等**書記 人員 租 人員團 三等汽車 屍 會之組織 個骨箱建築物四/七六號工 等 書 記 考 試 告 車 等文員 葚 等書記 3 仔官立· 團 宜. 體 體 輛 關 司 事 筡

Tradução feita por António Galdino Dias, secretário dos Negócios Chineses.

# MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO Secretaria de Estado da Descolonização Gabinete Militar e de Marinha

Serviços de Marinha

Por despacho superior de 18 de Dezembro de 1975, anotado e visado pelo Tribunal de Contas respectivamente em 22 e 23 de Março último:

Luís Francisco Libório Lorvão, marinheiro A n.º 2423/69 — dada por finda a nomeação, em comissão, num dos lugares da lotação da Repartição Provincial dos Serviços de Marinha de Macau.

Jorge Gonçalves dos Santos, marinheiro L n.º 428/70—nomeado, em comissão, para a vaga resultante da exoneração do marinheiro A n.º 2439/69 Luís Francisco Libório Lorvão.

(São devidos emolumentos, nos termos do Decreto n.º 22 257.)

Para ser publicado no «Boletim Oficial de Macau».

Serviços de Marinha, 8 de Junho de 1976. — O Chefe, César Leal Coelho, capitão-de-fragata.

(D. R. n.º 144, de 22-6-1976, II Série).

# Governo de Macau

# Decreto-Lei n.º 31/76/M de 17 de Julho

Considerando que as categorias de director e inspector escolar se adquirem mediante a transição pelos lugares de subdirector e subinspector;

Tendo em vista o aproveitamento dos recursos locais para o provimento daqueles lugares, e possibilitar a promoção do professorado de ensino primário de Macau;

Entendendo que essa promoção deve ser feita pelos escalões hierárquicos do quadro respectivo;

Sob proposta dos Serviços de Educação e com parecer favorável dos Serviços de Finanças;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. São criados, nos Serviços de Educação de Macau, os lugares de subdirector e subinspector escolar, de categoria correspondente à letra H, nos termos do Decreto-Lei n.º 49 367, de 28 de Outubro de 1969.

2. Competem também, nas categorias de subdirector e subinspector escolares, as gratificações actualmente correspondentes às categorias de director e inspector escolares.

Art. 2.º Os provimentos iniciais serão sempre feitos nas categorias de subdirector e subinspector escolar.

Art. 3.º — 1. Os lugares a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º serão providos, mediante concurso de provas públicas, entre professores de ensino primário do quadro habilitados com o curso das Escolas do Magistério Primário, com pelo menos cinco anos de serviço docente e todo o serviço prestado qualificado de suficiente.

2. As condições dos concursos para os lugares de subdirector e subinspector escolar, bem como para a promoção a director e inspector escolar, serão regulamentadas em diploma especial.

Att. 4.º Os actuais lugares de director e inspector escolares não serão extintos, mas deixarão de ser dotados, só voltando a sê-lo se houver aumento de serviço que justifique o seu preenchimento.

Art. 5.º Para o lugar de subdirector escolar a que se refere o artigo 1.º do presente diploma, transita, independentemente de quaisquer formalidades legais de visto e posse, a actual professora do quadro do ensino primário habilitado com o curso do magistério primário que exerce o cargo de inspector-escolar, substituto.

Assinado em 14 de Julho de 1976.

Publique-se.

O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

# Decreto-Lei n.º 32/76/M

#### de 17 de Julho

Reconhecendo-se a necessidade de atribuir ao pessoal do Centro de Recuperação Social o direito a fardamento;

Sob proposta do comandante da Polícia de Segurança Pública, com parecer favorável do comandante das Forças de Segurança;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau determina, para valer como lei no Território de Macau, o seguinte:

Artigo único. Têm direito a fardamento por conta do Estado os enfermeiros, trabalhadores sociais, guardas do quadro de segurança e o pessoal assalariado permanente do Centro de Recuperação Social.

Assinado em 14 de Julho de 1976.

Publique-se.

O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

# Portaria n.º 128/76/M de 17 de Julho

Tendo em conta a necessidade de encaminhar tanto quanto possível para Macau, benefícios resultantes do esforço produzido pela mão-de-obra e pelos comerciantes do Território na exportação de mercadorias para o exterior;

Tendo em consideração o número de bancos estabelecidos na praça de Macau, alguns dos quais com uma larga e diversificada rede de correspondentes estrangeiros;

Considerando o exposto pela Associação dos Exportadores de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º As instituições de crédito autorizadas a exercer o comércio de câmbios, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 411/70, de 26 de Agosto, e no Diploma Legislativo n.º 24/73, de 11 de Julho, deverão passar a proceder do modo seguinte:

- a) Relativamente às operações de exportação de mercadorias originárias de Macau e efectuadas ao abrigo de contratos firmados directamente entre o exportador macaense e o importador estrangeiro, o banco ou os bancos macaenses intervenientes na operação deverão proceder à respectiva liquidação-negociação na praça de Macau, devendo a regularização ser feita directamente com o banco ou bancos, estabelecidos neste território, de tal modo que as coberturas provenientes da operação sejam directamente creditadas ao banco ou bancos de Macau.
- b) A documentação a enviar através do banco macaense negociador da operação de exportação o certificado de origem, a factura e outros documentos de embarque terão de estar obrigatoriamente em nome do exportador macaense.
- c) A operação de venda das cambiais obtidas na exportação terá de ser obrigatoriamente contabilizada no banco macaense negociador da operação.
- d) Sempre que o banco ou os bancos macaenses intervenientes na operação não disponha de correspondentes no país ou no território importador das mercadorias originárias de Macau,

aquela ou aquelas instituições deverão recorrer a outras instituições de crédito da praça macaense que tenham correspondente no país ou no território importador em causa.

- e) No caso de não haver na praça de Macau instituição bancária que possua correspondente no país ou no território importador de mercadorias macaenses exportadas nas condições previstas na alínea a) desta portaria, será automaticamente autorizada a negociação da liquidação da operação através de banco estabelecido em praça estrangeira.
- Art. 2.º Os exportadores e fabricantes-exportadores de Macau deverão continuar a esforçar-se por celebrar os seus contratos directamente com os importadores dos países de destino das mercadorias.

Art. 3.º As determinações constantes do artigo 1.º desta portaria entram em vigor a partir de 17 de Agosto do corrente ano.

Governo de Macau, aos 13 de Julho de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

# Portaria n.º 129/76/M de 17 de Julho

Sendo necessário inscrever-se na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, várias verbas destinadas, respectivamente para ocorrer às despesas com as actividades culturais, associativismo juvenil e outras não especificadas e com o funcionamento da Procuradoria da República;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$79 250,00, que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, com as seguintes classificações e rubricas:

#### Capítulo 10.º

# Serviços de Finanças

# Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 192.º — Transferências — Instituições particulares:

# Capítulo 10.º-A Serviços de Justica

# Despesas correntes:

Artigo 201.º-C — Telefones individuais ......\$ 900,00

Artigo 210.º-D — Vestuários e artigos pessoais —
— Compensação de encargos ......\$ 840,00

A transportar ... \$ 51 740,00

50 000,00

500,00
,
150,00
00,00
860,00
500,00
800,00
000,000
00,000
800,00
600,00
300,00
250,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior são utilizadas, ao abrigo das alíneas a) a c) do artigo 7.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955, disponibilidades de igual quantia a sair das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

#### Capítulo 7.º

#### Serviços de Saúde e Assistência

Despesas correntes:

Artigo 135.º — Vencimentos e salários:	
1) Vencimentos\$	37 000,00
2) Salários do pessoal dos quadros\$	27 000,00

#### Capítulo 13.º

# Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 237.º — Vencimentos e salários:

11	Vencimentos	 \$	250,00
_ 1	Y CHCHILCHUS	 w.	230,00

#### Capítulo 18.º

### Serviços de Marinha

Despesas correntes:

Artigo 301.º — Vencimentos e salários:

-			
2) Salários	do pessoal do	s quadros\$	15 000,00

\$ 79 250,00

Governo de Macau, aos 14 de Julho de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

# Portaria n.º 130/76 de 17 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 2.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1976;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Cons-

titucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1976, na importância de \$183 050,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 14 de Julho de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

2.º orçamento suplementar do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1976.

# RECEITA

Disponibilidades a transferir:

Capítulo 1.º — artigo 1.º — Despesa com o pessoal

N.º 1) — Remunerações certas ao pessoal em

exercicio:	
Alínea b) Pessoal contratado\$	20 000,00
N.º 3) — Outras despesas com o pessoal	
Alínea b) Vestuário e calçado\$	4 000,00
Alínea d) Remunerações aos internados\$	2 000,00
Art. 2.º — Pagamento de serviços	
N.º 2) — Despesas de comunicações\$	1 000,00
Art. 3.º — Despesas diversas	
N.º 2) — Subsídio de renda de casa\$	12 050,00
Cap. 1.º — Receita própria	
Art. 5.º — Receitas eventuais e não especificadas. \$	144 000,00
\$	183 050,00

## **DESPESA**

Verbas insuficientes que se reforçam:

Capítulo 1.º — artigo 1.º — Despesas com o pessoal

N.º 2) — Remunerações acidentais

Alínea a) Gratificações a abonar nos termos dos artigos 87.º e 105.º do Regulamento do C. R. S. ...\$ 2 000,00

N.º 3) — Outras despesas com o pessoal

Art. 2.º — Pagamento de serviços

N.º 3) — Serviços não especificados ......\$ 6 000,00

Art. 3.º — Despesas diversas

N.º 4) — Despesas eventuais e não especificadas ......\$ 1 000,00

N.º 5) — Subsídio a conceder nos termos do § 3.º do artigo 310.º do Estatuto do

Funcionalismo Ultramarino ...... \$ 50,00

\$ 183 050,00

Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 1 de Julho de 1976. — O Presidente, Fernando José Brandão Lopes Pinto, major de infantaria. — Os Vogais, Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira, capitão de artilharia — Alfredo Maria Sales Ritchie, alferes — Maria de Fátima Salvador Santos Ferreira, assistente social. — O Secretário, Júlio Marreiros, comissário.

# REPARTIÇÃO DO GABINETE

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do n.º 3.º do artigo 24.º do Regulamento da Capitania dos Portos de Macau, aprovado por Decreto de 3 de Novembro de 1909, conjugado com o artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, assumiu, em 8 de Julho do corrente ano, por substituição, as funções de chefe da Repartição dos Serviços de Marinha e de Capitão dos Portos, o oficial adjunto da Capitania dos Portos, capitão-tenente Manuel Inácio Godinho Novais Leite, em virtude do proprietário do lugar, capitão-de-fragata António Cid de Juzarte Lopes Jonet, se ter ausentado para o estrangeiro em missão de serviço e seguida de licença disciplinar.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Luis M. B. de Morais Santos*, major de artilharia, c/CGEM.

# SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA

# Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Julho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 do mesmo mês e ano:

Marina Osório Pacheco — renovada, ao abrigo dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação, interina, para o cargo de dactilógrafa dos Serviços de Planeamento e Integração Económica, efectuada por despacho de 12 de Julho de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano e publicado por extracto no *Boletim Oficial* n.º 30/75, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Manuel Joaquim Pinto*, especialista.

# TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

#### Secção de contas

Nos termos do artigo 659.º da R. A. U. se publicam os seguintes extractos dos acórdãos proferidos em:

Sessão de 21 de Junho de 1976:

RELATOR - O Juiz-Presidente:

Processo n.º 1/75 — Conta de gerência do extinto Comissariado Provincial da Mocidade Portuguesa Feminina, referente ao período de 1 de Janeiro a 30 de Abril de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 5/75 — Conta de responsabilidade do segundo-oficial, Ângelo Sebastião da Silva Rodrigues, pela mobília, utensílios e livros da Repartição de Finanças do Concelho das Ilhas, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 7/75 — Conta de responsabilidade do (ex-amanuense) oficial de diligências, Telmo da Silva Martins, pela mobília, utensílios e livros do Tribunal Administrativo, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 9/75 — Conta de responsabilidade do fiel pagador dos Serviços de Economia, Leornídia Lurdes de Sousa e Sales, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 14/75 — Conta de responsabilidade do chefe de secção, Gustavo Henrique Carlos Francisco de Jesus Piedade da Costa, pela mobília, utensílios e livros da Divisão Administrativa dos Serviços de Saúde e Assistência, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 19/75 — Conta de responsabilidade do fiel de depósito e de armazém, Álvara Pompeia da Conceição Bruno, pela mobília, utensílios e livros da Imprensa Nacional, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 21/75 — Conta de responsabilidade da médica de 1.ª classe, Dra. Maria Nazaré Freitas de Oliveira Almeida, pela mobília e utensílios do Dispensário Antituberculose dos Serviços de Saúde e Assistência, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 24/75 — Conta de responsabilidade do exactor, Estêvão Hó, na qualidade de chefe da Estação Postal de 2.ª classe «Almirante Lacerda», referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 26/75 — Conta de responsabilidade do exactor, Artur Pereira, na qualidade de chefe da Estação Teléfono-Postal de 2.ª classe da Taipa, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 29/75 — Conta de responsabilidade do delegado de saúde de Macau, médico-inspector, Dr. Leonel Estefânio Olderico dos Remédios, pela mobília, utensílios e livros da Delegacia de Saúde e Brigada Sanitária dos Serviços de Saúde e Assistência, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 32/75 — Conta de responsabilidade do segundo-oficial, Fernando Alberto da Silva Madeira de Carvalho, pela mobília, utensílios e livros do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 36/75 — Conta de responsabilidade do exactor, Frederico Jesus dos Passos dos Remédios, na qualidade de chefe da Estação Central Postal de Macau, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Sessão de 5 de Julho de 1976:

Relator — O Vogal Chefe dos Serviços de Administração Civil:

Processo n.º 2/75 — Conta de responsabilidade do arquivista, Mário Madeira de Carvalho Gomes, pela mobília, utensílios e livros dos Serviços de Finanças, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 4/75 — Conta de responsabilidade do administrador do concelho de Macau, Alberto Maria da Conceição, pelas receitas cobradas no período de 25 de Outubro a 26 de Dezembro de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 8/75 — Conta de responsabilidade de Alexandre da Silva, na qualidade de administrador, interino, da Imprensa Nacional, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 10/75 — Conta de responsabilidade do primeiro-ajudante, Geraldina Beatriz Manhão Robarts Guerreiro, pela mobília, utensílios e livros da Conservatória do Registo Civil, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 12/75 — Conta de responsabilidade do aspirante, Afonso Pereira Araújo Constantino, pela mobília, utensílios e livros dos Serviços de Estatística, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 15/75 — Conta de responsabilidade do secretário de Finanças, Francisco Xavier Carlos, pela mobília, utensílios e livros da Repartição de Finanças do Concelho de Macau, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 18/75 — Conta de responsabilidade do fiel de depósito e de armazém, Álvara Pompeia da Conceição Bruno, pelo material e obras impressas da Imprensa Nacional, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 20/75 — Conta de responsabilidade do médico-estomatologista, Dr. João Horácio Maria da Conceição, pela mobília e utensílios do Serviço de Estomatologia dos Serviços de Saúde e Assistência, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 23/75 — Conta de responsabilidade do primeiro-ajudante, Jorge Eduardo Robarts, pela mobília, utensílios e livros da Conservatória dos Registos, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 28/75 — Conta de responsabilidade do médico-cirurgião, Dr. Jorge Evaristo Cochofel Loio de Campos Calejo, pela mobília, utensílios e livros dos Serviços de Radiologia e Agentes Físicos dos Serviços de Saúde e Assistência, referente ao ano de 1974 — Aprovada.

Secretaria do Tribunal Administrativo, aos 12 de Julho de 1976. — O Secretário, Ambrósio José Tang — Visto. — O Juiz-Presidente, António Cândido da Silva Gomes.

Tribunal Administrativo de Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Juiz-Presidente, António Cândido da Silva Gomes.

# SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

#### Extractos de portarias

Por portarias de 13 do corrente:

Américo dos Santos Farinha, guarda de 3.ª classe n.º 337/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

# 1.º — Para efeitos de aposentação:

A	nos I	Meses	Dias	
Tempo de serviço prestado como militar				
em Macau, com os aumentos legais	9	4	2	
Tempo de serviço prestado no Corpo de				
Polícia de Segurança Pública de Macau: de				
10-12-1962 a 31-12-1975 — 13 anos e 22				
dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º				
do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equi-				
valem a	18	3	12	
	27	7	14	
2.º — Para efeitos de licença graciosa:				
Tempo de serviço prestado de: 10-12-				
-1974 a 31-12-1975	1		22	

Florinda Belém dos Santos Nunes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar de administração dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

 Tam Pui, bombeiro de 3.ª classe n.º 46/168, do Corpo de Bombeiros de Macau, na situação de desligado de serviço para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado e liquidado por portaria de 5 de Agosto de 1967, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 32, de 12 do mesmo mês e ano, com os aumentos legais	11	7	2
Tempo de serviço prestado no extinto Corpo de Bombeiros Municipais: de 1-1-1946 a 31-12-1975 — 30 anos que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	36		
Total			2

Vong Fok Chun, desenhador de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Cou Kiu, bombeiro de 3.ª classe n.º 39/259, do Corpo de Bombeiros de Macau, na situação de desligado de serviço para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Corpo de Bombeiros Municipais: de 10-31946 a 31-12-1975 — 29 anos, 9 meses e 22 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	
Tempo de serviço prestado no Corpo de	
Bombeiros de Macau: de 1-1-1976 a 12-	
-5-1976 — 4 meses e 12 dias que, nos ter-	
mos do artigo 435.º do Estatuto do Funcio-	
nalismo Ultramarino, equivalem a – 5 8	
Total 36 2 16	_

Mateus Vong, desenhador de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar dos Serviços de Obras Públicas ε Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Iong Cau, bombeiro de 2.ª classe n.º 17/196, do Corpo de Bombeiros de Macau, na situação de desligado de serviço para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

#### Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado e liquidado por portaria de 27-1-1962, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5, de 3 de Fevereiro de 1962, com os aumentos legais .......

8 8 19

Tempo de serviço prestado no extinto Corpo de Bombeiros Municipais: de 1-1-1946 a 31-12-1975 — 30 anos que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ......

36 — —

TOTAL ...... 44 8 19

Chui Yok, desenhador de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

36 — 25

João Teixeira de Assis, desenhador de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

30 3 .

Lo Chon Cheong, desenhador de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Obras Públicas de Transportes de Macau: de 23–3–1962 a 31–5–1976—14 anos, 2 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a

17 — 10

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

# SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

#### Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Junho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Julho do mesmo ano:

Fernanda Lurdes de Carvalho — contratada para o cargo de escriturária de 2.ª classe do Ensino Primário Oficial, nos termos dos artigos 45.º e 46.º e em obediência às regras do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Fernando dos Reis aliás Fernando Ricardo, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, contratado do Ensino Primário Oficial. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 3 de Julho de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano:

Fernanda Lurdes de Carvalho, dactilógrafa interina da Repartição dos Serviços de Educação — exonerada do referido cargo, para que fora nomeada por despacho de 4 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/1975, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturária de 2.ª classe, contratada, do quadro do Ensino Primário Oficial.

Por despacho de 13 de Julho de 1976:

Albertina Maria de Siqueira Basto da Silva, terceiro-oficial da Biblioteca Nacional de Macau — concedidos trinta dias de licença para tratamento, conforme opinião da Junta de Saúde, emitida em sua sessão de 8 de Julho do corrente ano, devidamente homologada por despacho de 13 de Julho de 1976.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

# SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

#### Extractos de despachos

Por despachos de 4 de Junho findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 12 do corrente mês:

Dr. José Marcos Batalha, médico-oftalmologista do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, na qualidade de averiguador de um processo de averiguações — fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária de \$16,00 pelo período de 50 dias, de 16 de Fevereiro a 5 de Abril de 1976, inclusive. (Não é devido selo ou emolumentos).

Jorge Alberto Basto da Silva, primerio-oficial do quadro privativo administrativo dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, na qualidade de escrivão de um processo de averiguações — fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária de \$10,00 pelo período de 50 dias, de 16 de Fevereiro a 5 de Abril de 1976, inclusive. (Não é devido selo ou emolumentos).

Manuel Alfredo Alves, segundo-oficial, interino, do quadro privativo administrativo dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, na qualidade de instrutor de um processo disciplinar — fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária de \$16,00 pelo período de 28 dias, de 24 de Abril a 21 de Maio de 1976, inclusive. (Não é devido selo ou emolumentos).

Por despacho de 3 de Julho corrente, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês:

Palmira da Rocha Alves, terceiro-escriturário do quadro do pessoal contratado destes Serviços — rescindido, a partir da data em que tomar posse do cargo de segunda-escriturária do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Educação, o contrato celebrado por despacho de S. Ex.º o Governador, de 24 de Setembro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Outubro do mesmo ano, e publicado por extracto no Boletim Oficial n.º 41, de 12 do mesmo mês e ano.

Por despachos de 9 de Julho corrente:

Mary Josephine Hôi, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — convertida a licença graciosa de 150 dias para gozar na metrópole, concedida por despacho de 27 de Março último, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 3 de Abril da presente série, em 90 dias de licença graciosa, para gozar neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor.

Lídia Augusta Coelho de Oliveira Simões, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

# Declarações

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde em sua sessão ordinária de 1 de Julho de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 5 do mesmo mês e ano, respeitante ao condutor de automóveis de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, Chói Veng Iü:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde em sua sessão ordinária de 1 de Julho de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 5 do mesmo mês e ano, respeitante ao servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, Wong Süt Chan:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

—Para os devidos efeitos se declara que se apresentou em 10 de Julho corrente, na Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, a fim de assumir as suas funções, o auxiliar de enfermagem de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem auxiliar, Arnaldo Alves da Silva Pereira, após o cumprimento do serviço militar obrigatório, data em que lhe foi conferida posse do referido cargo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 32 679, de 20 de Fevereiro de 1943.

— Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Julho corrente, foi autorizada a transição, a partir de 15 de Junho findo, nos termos do § único do artigo 3.º do Diploma Legislativo n.º 1 748, de 30 de Setembro de 1967, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 861, de 4 de Dezembro de 1971, do servente de 2.ª classe, com mais de 10 anos de serviço efectivo e boas informações de serviço, para servente de 1.º classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços:

1. — Cheong Iu Chon.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

#### SERVIÇOS DE FINANÇAS

#### Extractos de despachos

De 22 de Junho de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Julho de 1976:

Daniel Albino Ferreira, aspirante provisório dos Serviços de Finanças — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 15 do corrente mês.

De 22 de Junho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Julho do mesmo ano:

André Cheong, candidato classificado em 10.º lugar no respectivo concurso — nomeado aspirante provisório do quadro privativo dos Serviços de Finanças, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 74.º do Decreto n.º 125/72, de 20 de Abril, na vaga proveniente da exoneração do proprietário do lugar, Daniel Albino Ferreira. (O emolumento devido pelo presente despacho de nomeação é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 30 de Junho de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 7 do corrente mês:

Wong Pek Iü, viúva de Ung Kun, que foi auxiliar contratado da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Ho Tung», aposentado, falecido em 15 de Fevereiro do corrente ano — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de 13 938 \$00 anuais, equivalentes a \$2 787,60, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 15 de Fevereiro do corrente ano, se deduzirá a quantia em dívida, de 6 067 \$50 em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 82 \$50 e as restantes 95 de 63 \$00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5) do orçamento vigente).

Lídia Maria Rosa Pereira Eusébio e seus filhos menores, Frederico Pereira Gomes Eusébio, Diogo Pereira Gomes Eusébio e Paula Rosa Pereira Gomes Eusébio, respectivamente, viúva e órfãos de Manuel Joaquim Gomes Eusébio, que foi terceiro-oficial dos Serviços de Saúde e Assistência, aposentado, falecido em 1 de Abril do corrente ano — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de 17 808 \$00 anuais, equivalentes a

\$3 561,60, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 1 de Abril de 1976, se deduzirá a quantia em dívida, de 7 499 \$00 em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 89 \$00 e as restantes 95 de 78 \$00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5) do orçamento vigente).

Lam Gan Fong aliás Lam Ngan Fong, viúva de Aulas Khan, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, falecido em 17 de Abril do corrente ano — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de 14 202 \$00 anuais, equivalentes a \$2 840,40, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 17 de Abril do corrente ano, se deduzirá a quantia em dívida, de 4 048 \$00 em oitenta e oito prestações mensais de 46 \$00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5) do orçamento vigente).

Por despacho de 1 de Julho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 do mesmo mês e ano:

Josefa Maria dos Remédios Mendonça Azinheira, viúva de Alexandre Jacinto Rodrigues Sales, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado, falecido em 17 de Abril do corrente ano — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de 20 220 \$00 anuais, equivalentes a \$4 044,00, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 17 de Abril do corrente ano, se deduzirá a quantia em dívida, de 9 430 \$00 em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 120 \$00 e as restantes de 98 \$00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5) do orçamento vigente).

De 1 de Julho de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 7 do mesmo mês e ano:

Leonardo Tavares Amarante, escriturário do quadro de pessoal contratado dos Serviços de Finanças — demitido do referido cargo, nos termos do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a partir de 21 de Junho de 1975.

Por despacho de 5 de Julho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do corrente mês:

Julieta da Amada Isidro, na qualidade de irmã maior de Carlos José da Amada Isidro e Rui Manuel da Amada Isidro, órfãos de José da Amada Isidro, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, falecido em 10 de Dezembro do ano findo — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de 25 626 \$00 anuais, equivalentes a \$5 125,20, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 10 de Dezembro do ano findo, se deduzirá a quantia, em dívida, de 17 084 \$00 em noventa e seis prestações mensais, sendo a primeira de 221 \$50 e as restantes de 177 \$50, cada

uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5) do orçamento vigente).

Por despacho de 10 de Julho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Henrique Carlos Braga, chefe de secção, aposentado, dos Serviços de Finanças de Macau — rectificada a sua pensão de aposentação, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, passando a ter a seguinte pensão anual:

- a) Pensão base de Esc: 125 418 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento base médio dos últimos dois anos do grupo «F» e «J» de Esc: 6 858 \$00, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a média mensal das remunerações de Esc: 2 150 \$00 nos termos da alínea b), n.º 4 do artigo 4.º do referido Decreto n.º 52/75 e o aumento a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 11/73, de 5 de Maio.
- b) Pensão complementar de Esc: 18 006 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, incluindo a diferença da revalorização da pataca, a que se refere o artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 7/73, de 10 de Novembro, correspondente à média dos vencimentos atribuídos aos grupos mencionados na alínea antecedente, pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18 de Dezembro de 1971, enquanto residir em Macau.

(O encargo desta pensão pertence a Macau).

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

De 12 de Julho de 1976:

Fernando Amílcar Osório Bastos, escriturário do quadro contratado dos Serviços de Finanças — concedidos nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

#### SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

# Declaração

Declara-se para os devidos efeitos que, tendo o operador do quadro do pessoal de exploração destes Serviços, Celeste de Jesus do Espírito Santo Guilherme, sido presente à Junta de Saúde, de conformidade com o artigo 135.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a mesma, em sua sessão ordinária de 1 de Julho de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 10 do mesmo mês e ano:

«Apto para continuar ao serviço».

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Engenheiro Chefe dos Serviços, H. B. Ponce de Leão, engenheiro, E. S. E.

Deputados eleitos Listas únicas

Interesses de ordem económica

Li Sai Veng, aliás, Lee Sai Wing

Lydia Maria dos Anjos Ribeiro

Interesses de ordem assistencial

Interesses de ordem cultural

Ma Man Kei

Interesses de ordem moral

Peter Pan

Chui Tak Kei

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

# **PROCLAMAÇÃO**

# Resultados do apuramento geral das eleições dos Deputados à Assembleia Legislativa e dos vogais do Conselho Consultivo

Em cumprimento do disposto no artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 4/76/M, de 31 de Março, o juiz de direito da Comarca de Macau dá público conhecimento aos cidadãos de que decorreu o prazo legal sem que nenhum recurso tivesse sido interposto pelo que se fixaram os resultados obtidos pela Assembleia de Apuramento Geral, conforme se segue:

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nulos .....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		Francisco Xavier da Silva Rodrigues
Sufrágio directo		Transcion Transcia da Oriva resultados
Total dos eleitores inscritos	3647	CONSELHO CONSULTIVO
Total dos votantes	2846	Número de votantes
Total de votos em branco e nulos		— Corpos Administrativos 8
Em branco	79 43	— Organismos representativos de interesses morais,
	73	culturais e assistenciais
Total e percentagem de votos atribuídos a cada associação cívica ou comissão de		
candidatura		Votos em branco ou nulos
Centro Democrático de Macau — CDM16,815%	458	Corpos administrativos
- Associação para a Defesa dos Interesses		Nulos
de Macau — ADIM54,955%	1497	Interesses morais, culturais e assistenciais
- Comissão de Candidatura Grupo de Es- tudos para o Desenvolvimento Comu-		Em branco
nitário de Macau — GEDEC17,033%	464	Nulos
- Comissão de Candidatura Grupo Inde-		Vogais eleitos
pendente de Macau — GIMA11,196%	305	Listas únicas
Número de mandatos atribuídos a cada associação cívica ou comissão de candidatura		Pelos corpos administrativos
CDM	1	Efectivos:
ADIM	4	Leong Seac Chün
GEDEC	1	Rogério Artur dos Santos
Deputados eleitos		Suplentes:
CDM:		António Moc
José Patrício Guterres		Adrião Anastácio Pinto Marques
ADIM:		Pelos organismos representativos dos interesses morais, cul-
Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção		turais e assistenciais
Diamantino de Oliveira Ferreira		Efectivo:
Susana Chou Vaz da Luz, aliás, Susana Chou José da Conceição Noronha		Joaquim Morais Alves
GEDEC:		Suplente:
Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel		Pedro Hyndman Lobo
Sufrágio indirecto		Pelas associações de interesses económicos
Número de votantes		Efectivos:
Interesses de ordem económica	45	Roque Choi
Interesses de ordem moral	19	Leong Va Kuan
Interesses de ordem cultural  Interesses de ordem assistencial	49 23	Suplentes:
Votos em branco ou nulos		Lou Tou Vo
Interesses de ordem cultural		Leong Sung
Em branco	4	Macau, 16 de Julho de 1976. — O Juiz de Direito, António

Cândido da Silva Gomes.

會(ADI 百分一六・

Б.

四

五

 $\mathcal{H}$ 

百分五四・九五五……會(ADIM)

四

九

投給每一公民

團體或候選人提名委員會

四

投票總數

七

總票數及百分率

澳門民主協會 (CD

空白票……

**德利益團體** 濟利益團體

74

(七六年七月十六日

Tradução feita por

# ·法區法官向市民 三月卅 第四 七六/M 法 令第 五. 一條之規

任何 定

上訴事件,

因此確定總核算委員會所得結果如下:

公佈

·由于法定期限已滿 ·

未有

空白或廢票

濟福利團

益團

四

九

空白票……

# 空白及廢票: 投票總數……… 登記選民: 立

六四

四

當選委員 空白或廢票: 道德、文化及救濟機構 行政團體 行政團體 經濟利益團體…… 道德、文化及教 |德、文化及救濟機構 2政團體…… 濟利益團體 正選 空白票……………… 廢票………………… 廢票……… 羅璧 - 欧若堅 安多尼莫、邊度・馬忌士 **盧道和**、 崔樂其、 梁石泉、申道恕 四 四 九

又化利益團 德利 濟利 濟福利團體 益團 益團 體 崔德祺 李碧露 羅方志 萬祺

> 四 Pedro Ló da Silva.

# CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

選議員:

**、門協進社…………** 

門公民協會………

四

門民主協會

公民團體或候選人提名委員會所得席位

自

由

百分

一七・〇三三二………

应

天四

提名委員會(GEDEC

會提名委員會(GI

M A

百分一一・一

民主協會—

· 顧德烈

澳門協進社—黎祖智

·門公民協會—宋玉生

、費文安

朗

# Extractos de portarias

Por portaria de 13 de Julho de 1976, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Lou Nui, com assento de nascimento n.º 154 do livro n.º 9 do ano de 1945, a folhas 100v, autorizada a mudar o nome para Lou Nui aliás Lou Sai Peng aliás Peggy Lo Sai Ping.

(Custo desta publicação \$6,40)

Por portaria de 13 de Julho de 1976, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Leong Iok Leng, com assento de nascimento n.º 1591 do livro n.º 58, a folhas 64 do ano de 1962, autorizada a mudar o nome para Leong Iok Leng aliás Joana Leong.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que assumi as funções de conservador do Registo Civil, na ausência do proprietário, em gozo de licença disciplinar, a partir de 1 de Julho a 31 de Julho do corrente ano.

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Conservador substituto em exercício, Diamantino de Oliveira Ferreira.

#### SERVIÇOS DE ECONOMIA

# Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Joaquim Leonel Ferreira Marinho de Bastos, perito-económico da Repartição dos Serviços de Economia de Macau-nomeado,

definitivamente, no referido cargo, a partir de 30 de Agosto de 1976, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Julho do corrente ano:

Roberto Manuel Rodrigues, terceiro-oficial da Repartição dos Serviços de Economia de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias que lhe fora concedida por despacho de 25 de Setembro de 1973, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 29 de Setembro de 1973, em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

# Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de 10 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Man Hap Kam Kei», sito no r/c do prédio n.º 19 do Beco de Tomé Pires, para a exploração da indústria de ferreiro e serralheiro, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Kam Kuan.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Por despacho de 13 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 2.ª classe, denominado «Fábrica de Estampagem Ying Lai», e, em inglês, «Ying Lai Printing Factory», sito no r/c e sobreloja do prédio n.ºs 27-29 da Rua 3 do Bairro da Areia Preta, para a exploração da indústria de estampagem, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Cheung Yu-Yui.

(Custo desta publicação \$ 9,10)

Nos termos do artigo 34.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, e despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 9 de Julho de 1976, se publica o seguinte:

Ng Wing Sum, proprietário e gerente da fábrica de artigos de vestuário «Weng Tek Si», em chinês, «Weng Tek Si Chai I Chong» e, em inglês, «Wing Tex Garment Factory», sita na Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 98 «C», 1.º andar, requereu a S. Ex.ª o Governador autorização para instalar uma sucursal da referida fábrica, no r/c dos prédios n.ºs 10-A e 10-B da Rua do Barão.

São os interessados avisados de que poderão ser apresentadas oposições, em quadruplicado, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, na Repartição dos Serviços de Economia. Considerando-se interessados os indivíduos que nesta cidade exerçam a indústria a que o pedido respeita, ou tenham pendente um pedido para instalação ou reabertura de um estabelecimento destinado ao exercício da mesma.

(Custo desta publicação \$17,30)

Nos termos do artigo 34.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, e despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 30 de Junho de 1976, se publica o seguinte:

Lin Sam Mui, proprietária e gerente da fábrica de artigos de vestuário «Kin Heng», sita no prédio n.º 25 da Rua do Volong,

requereu a S. Ex.ª o Governador autorização para transferir a referida fábrica para o prédio n.º 32 da Avenida Ouvidor Arriaga.

São os interessados avisados de que poderão ser apresentadas oposições, em quadruplicado, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, na Repartição dos Serviços de Economia. Considerando-se interessados os indivíduos que nesta cidade exerçam a indústria a que o pedido respeita, ou tenham pendente um pedido para instalação ou reabertura de um estabelecimento destinado ao exercício da mesma.

(Custo desta publicação \$ 14,50)

Nos termos do artigo 34.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, e despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 6 de Julho de 1976, se publica o seguinte:

Chan Hing, comerciante, requereu a S. Ex.\* o Governador autorização para instalar em Macau, na loja D-B, com entrada no n.º 24, loja D-C com entrada no n.º 22 e loja D-D com entrada no n.º 20, prédios n.ºs 55 a 67 da Rua 2 do Bairro da Areia Preta, com porta nos prédios n.ºs 56 a 68 da Rua 3 do Bairro da Areia Preta e n.ºs 16 a 28 da Rua 5 do Bairro da Areia Preta, de um estabelecimento industrial para fabricação de artigos de vestuário, a denominar-se «Wah Sun Fat», em chinês, «Wah Sun Fat Chai I Chong» e, em inglês, «Wah Sun Fat Garments».

São os interessados avisados de que poderão ser apresentadas oposições, em quadruplicado, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, na Repartição dos Serviços de Economia. Considerando-se interessados os indivíduos que nesta cidade exerçam a indústria a que o pedido respeita, ou tenham pendente um pedido para instalação ou reabertura de um estabelecimento destinado ao exercício da mesma.

(Custo desta publicação \$19,10)

# Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 8 do corrente mês, emitiu o seguinte parecer, homologado por S. Ex.ª o Governador, por despacho de 10 do mesmo mês, respeitante a Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos, filho do Dr. Armando Lopes de Campos, chefe dos Serviços de Economia:

«Necessita de ser observado em clínica de neurologia dos Serviços de Saúde de Hong Kong».

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, Armando Lopes de Campos, perito-económico.

## SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

# Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Junho do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Julho do mesmo ano:

Jacinto Jesus Ferreira Placé, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar de administração da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — exonerado, com efeitos a partir de 1 de Julho do ano em curso, das funções de pagador para que foi nomeado por despacho de 6 de Novembro do ano findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano, e publicado no Boletim Oficial n.º 46, de 15 de Novembro de 1975.

Por despacho de 30 de Junho do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Julho do mesmo ano;

Mário Aureliano Robarts, segundo-oficial do quadro do pessoal administrativo da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, nos termos do § 2.º do artigo 8.º do Regulamento Geral das Direcções e Inspecções de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto de 11 de Novembro de 1911, conjugado com o artigo 18.º e seu § único do Regulamento Orgânico destes Serviços, aprovado por Portaria n.º 7 645, de 3 de Outubro de 1964, com efeito a partir de I de Julho do corrente ano, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, as de pagador dos mesmos Serviços, por urgente e conveniência de serviço. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimento).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, T. L. da Costa Matos, técnico-chefe (engenheiro civil).

#### Comissão de Terras

# Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Junho do corrente ano, ouvido o Conselho Consultivo do Governo:

Concedido, gratuitamente, à Câmara Municipal das Ilhas, 2 terrenos, sendo um com a área de 1 800<sup>mq</sup>,00, situado na Ilha da Taipa e outro com a área de 2 310<sup>mq</sup>,00, situado na Ilha de Coloane, a fim de serem utilizados pela Companhia de Electricidade de Macau, unicamente, para a construção de 2 subestações nas referidas Ilhas.

Comissão de Terras, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Presidente da Comissão, T. L. Costa Matos, técnico-chefe (engenheiro civil).

# SERVIÇOS DE MARINHA

# Extracto de despacho

Por despacho de 1 de Julho do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Lei Tim, servente de 1.ª classe n.º 62, da Repartição dos Serviços de Marinha — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 11 de Junho de 1976, em virtude de ter sido julgado incapaz de todo o serviço por falta de robustez física, por parecer da Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 24 de Maio do corrente ano, homologado em 11 de Junho do mesmo ano, sendo-lhe fixada a seguinte pensão de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

- a) Pensão provisória anual de Esc: 24 180 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 26 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento base do grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro.
- b) Pensão complementar anual de Esc: 1 950 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente ao vencimento complementar atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Pro-

vincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir no território sob administração portuguesa (Macau).

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00 que será pago por desconto no primeiro título de pensão).

# Extractos de diplomas de provimento

Por diplomas de provimento de 12 de Julho de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano:

Berta Maria de Passos da Silva, terceiro-oficial da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeada, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo de segunto-oficial da mesma Repartição, na vaga proveniente da nomeação da proprietária do lugar, Margarida Lourenço Baptista, em comissão de serviço no COMFOS.

Roque Lei Pereira, primeiro-escriturário da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeado, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo de terceiro-oficial da mesma Repartição, na vaga proveniente da nomeação da proprietária do lugar, Berta Maria de Passos da Silva, a segundo-oficial, interino, da mesma Repartição.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes diplomas de provimento, são pagos por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Manuel I. G. Novais Leite*, capitão-tenente.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

# Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Julho do corrente ano:

Fernando Gonçalves Sardinha, subchefe de esquadra n.º 504/52, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Por despachos de 9 de Julho de 1976:

Pun Pak Hong, guarda de 3.ª classe n.º 286/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — exonerado do cargo de condutor do Centro de Recuperação Social, a partir de 8 de Julho do corrente ano.

Chiu Kok Hong, guarda de 3.ª classe n.º 97/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado condutor do Centro de Recuperação Social, a partir de 8 de Julho do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea b) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro, em substituição do guarda de 3.ª classe n.º 286/72, Pun Pak Hong.

# Declaração n.º 46/76

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão de 8 de Julho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 12 do mesmo mês e ano, respeitante ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Chefe de esquadra, Guilherme Ramos Rodrigues Dias:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 234/64, Agostinho Lei Kam:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 263/58, Lam Fok:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento. Deve ser presente à consulta de cirurgia para tratar de sua afecção renal».

Dactilógrafa, contratada, Margarida Filomena Nisa:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Comandante, Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila, major da infantaria c/CCEM.

# Polícia Marítima e Fiscal

# Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Junho de 1976, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 12 de Julho do mesmo ano:

- Lei Chin, guarda de 3.ª classe n.º 455, da Polícia Marítima e Fiscal desligado de serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 24 de Maio do corrente ano, em virtude de ter sido julgado incapaz para todo o serviço por falta de robustez física, por parecer da Junta de Revisão, em sua sessão ordinária de 17 de Maio de 1976, homologado em 24 do mesmo mês e ano, e lhe seja fixada a seguinte pensão de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:
  - a) Pensão provisória anual de Esc: 49 276 \$70, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento base do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, e ainda as remunerações mensais percebidas nos últimos dois anos de 106 \$38, nos termos da alínea b), n.º 4 do artigo 4.º do mesmo decreto.
  - b) Pensão complementar anual de Esc: 2 400 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente ao vencimento complementar atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir no território sob administração portuguesa (Macau).

O encargo total desta pensão pertence ao território de Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00 que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Luís Barata Pedrosa, subchefe n.º 19, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 24 de Maio do corrente ano, em virtude de ter sido

julgado incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, por parecer da Junta de Revisão, em sua sessão ordinária de 17 de Maio de 1976, homologado em 24 do mesmo mês e ano, e lhe seja fixada a seguinte pensão de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

- a) Pensão provisória anual de Esc: 59 997 \$10, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 39 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento base do grupo «Q» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, e ainda as remunerações mensais percebidas nos últimos dois anos de 127 \$96, nos termos da alínea b), n.º 4 do artigo 4.º do mesmo decreto.
- b) Pensão complementar anual de Esc: 10 530 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente ao vencimento complementar atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir no território sob administração portuguesa (Macau).

O encargo desta pensão pertence ao território de Macau.

(É devido o emolumento de \$24,00 que será pago por desconto no primeiro vencimento).

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Qua a Junta de Revisão de Saúde, em sua sessão ordinária de 28 de Junho de 1976, emitiu o seguinte parecer, homologado em 8 de Julho do corrente ano, respeitante ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionado:

Lei Veng — Guarda de 3.ª classe n.º 400 da P. M. F.:

«Confirmo o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Comandante, José Faustino Ferreira Júnior, capitão-tenente.

# Subdirectoria da Polícia Judiciária

# Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Junho de 1976, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Julho do mesmo ano:

Mui Quen, agente auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, com mais de 10 anos na categoria, integrado no grupo da letra «U» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, alterado pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 2 de Junho de 1976, em virtude do mesmo se encontrar abrangido pelo artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 35 042, de 20 de Outubro de 1945, sendo-lhe fixada, nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a seguinte pensão:

a) Pensão provisória anual de Esc: 49 200 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento base de Esc:

- 4 100 \$00 do grupo «U» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, alterado pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.
- b) Pensão complementar de Esc: 3 000 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do referido Decreto n.º 52/75, correspondente ao vencimento complementar atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir neste território.
- O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo na importância de \$16,00).

Por despacho de 6 de Julho do corrente ano:

Henrique José Susana da Rosa, fotógrafo-mensurador da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — convertida em 90 dias para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença graciosa de 150 dias, concedida por portaria de 13 de Fevereiro de 1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 21 do mesmo mês e ano.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Subdirector, Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches.

#### CORPO DE BOMBEIROS

# Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão ordinária de 28 de Junho do corrente ano, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 5 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Bombeiros de Macau:

Fong Coc Vai — Bombeiro de 2.ª classe n.º 19/190:

«Confirmo o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por falta de robustez física».

Lam Tim — Bombeiro de 3.ª classe n.º 42/192:

«Confirmo o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por falta de robustez física».

Ung Fat — Bombeiro de 3.ª classe n.º 45/207:

«Confirmo o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por falta de robustez física».

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Comandante, Rogério Francisco de Paula de Assis.

# INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

#### Declaração

Para efeitos do disposto no artigo 60.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, se declara que Meinardo Frutuoso da Silva Pedruco, director de Finanças de 2.ª classe, substituto, exerceu, por acumulação, com as suas próprias funções, o cargo de provedor deste Instituto no período de 30 de Maio último a 13 de Junho findo, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Janeiro do corrente ano.

Instituto de Assistência Social, em Macau, aos 17 de Julho de 1976. — O Provedor, *Ferreira Martins*, director de Finanças de 3.ª classe.

# AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

# SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

#### Anúncio

Faz-se público que, de 26 a 31 de Julho do corrente ano, no edifício das Escolas Primárias Oficiais «Pedro Nolasco da Silva» e «João de Deus» da ilha da Taipa, das 9,00 às 12,30 horas, está aberta a inscrição de crianças que desejem frequentar as referidas escolas no ano escolar de 1976/1977.

Os alunos residentes em Coloane deverão inscrever-se na Escola Primária Oficial «João de Deus» da Taipa.

A matrícula é obrigatória e gratuita para as crianças dos 6 aos 12 anos de idade, completos ou a completar até 31 de Março do ano escolar a que respeita a matrícula.

As crianças com 6 anos ou que os completem até 30 de Setembro do ano civil imediato àquele em que fizerem a primeira matrícula poderão frequentar a classe pré-primária desde que tenham o Português como língua de uso corrente e desenvolvimento mental suficiente.

As crianças já com 7 anos, ou que os completem até 30 de Setembro do ano civil imediato àquele em que fizerem a primeira matrícula, podem ser dispensadas da frequência de classe pré-primária, matriculando-se imediatamente na 1.ª classe desde que tenham o Português como língua de uso corrente e desenvolvimento mental suficiente.

A matrícula dos alunos é feita perante a apresentação do candidato pelo encarregado de educação, constituindo-se o processo com os seguintes documentos:

- 1 Na classe pré-primária:
  - a) boletim de admissão que será fornecido pela escola, devidamente preenchido, ou conferido, pelo agente docente responsável;
  - b) certidão de registo de nascimento ou de baptismo ou cédula policial.
- 2 Nas restantes classes:
  - a) boletim de admissão à matrícula, nas condições da alínea
     a) do número anterior;
  - b) boletim de passagem da classe anterior.

Para os alunos repetentes só será exigido novo boletim de admissão à matrícula, com o averbamento da repetência.

A matrícula, por simples inscrição, é também obrigatória para as crianças que sigam o regime do ensino particular e doméstico, e deverá efectuar-se na escola da área da residência, com respeito de prazos e demais disposições aplicáveis.

Fora do prazo acima indicado, poderão as crianças ser admitidas à matrícula, desde que seja a mesma solicitada, ficando, no entanto, os encarregados de educação sujeitos ao pagamento de multa de \$10,00 nos dias que medeiam entre o termo do prazo da matrícula

e o início do ano escolar, em 1 de Outubro, e \$30,00, desde o início do ano escolar até 31 de Outubro do corrente ano.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 14 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

#### Aviso

Para os devidos efeitos, se avisam os candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de amanuense de 1.ª classe da Biblioteca Nacional de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 6 de Março do corrente ano, que as referidas provas se realizarão no dia 2 de Agosto de 1976, das 15,00 às 17,00 horas, na Escola Comercial «Pedro Nolasco».

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 14 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

# SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

#### Lista

De classificação do único candidato ao concurso de promoção à categoria de primeiro-oficial do quadro privativo administrativo dos Serviços de Saúde e Assistência, aberto por anúncio de 13 de Abril de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 17 do mesmo mês e ano.

Amadeu dos Santos Lei Xete — 14,8 valores (Bom).

(Homologada por despacho do Ex. mo Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Julho de 1976).

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 5 de Julho de 1976. — O Presidente do Júri. — Leonel Estefânio Olderico dos Remédios, médico-inspector. — Os Vogais, Gustavo Henrique Carlos da Costa, chefe de secção — Tomás da Rosa Pereira, técnico de 2.ª classe, interino, do CIT — Rosa de Jesus Nunes, segundo-oficial, interino.

# Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Julho do corrente ano, o júri do concurso documental para o provimento de um lugar de farmacêutico de 2.ª classe do quadro farmacêutico comum do ultramar dos Serviços de Saúde e Assistência, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 22 de Maio último, terá a seguinte constituição:

Presidente — O Chefe dos Serviços de Saúde e Assistência.

Vogais — Dr. João Henrique Estêvão Fialho, médico de 1.ª classe; e

Dra. Maria Beatriz Fontes Serzedelo Dinis D'Arco Vieira, farmacêutica de 1.ª classe.

Secretáro

sem voto — Virgínia Lau do Rosário, primeiro-oficial, interino, do quadro privativo administrativo.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, 13 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, Leonel dos Remédios, médico-inspector.

# SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

Concurso público extraordinário n.º 7/76

#### Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 2.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 23 de Agosto p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público extraordinário para o fornecimento de uma ambulância para o transporte de cadáveres aos Serviços de Saúde e Assistência.

O depósito provisório é de mil e quinhentas patacas (\$1 500,00). Não é devido o imposto de consumo nos termos do n.º 3, do artigo 39.º do Decreto Provincial n.º 48/75, de 13 de Dezembro.

É obrigatória a junção de folhetos ou catálogos e, bem assim, a indicação da cilindrada, do tipo de combustível a utilizar, das peças acessórias e sobressalentes que acompanham a viatura, da marca e do ano de fabrico, e dos prazos de entrega e de garantia da mesma.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar a viatura que mais convier aos Serviços a que se destinam, ainda que a haja com preços mais baixos.

O programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras no local, dia e horas acima indicados.

Os Serviços de Saúde não se comprometem a adquirir esta viatura, pois que a sua aquisição dependerá das disponibilidades orçamentais.

Para quaisquer outras informações ou esclarecimentos devem os interessados dirigir-se aos Serviços de Saúde e Assistência.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Julho de 1976. — O Chefe da Secção, Olímpio Silva, chefe de secção. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, Francisco Xavier Carlos, director de 3.ª classe, substituto.

九七六年七十十十二十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十	<ul><li>衞生救濟廳不</li><li>依照上開指票</li><li>原有暗票</li><li>連同</li><li>任人到</li></ul>	有關開投章程,仍得給予該廳	物委員會保 車配件與零 投人必須遞 定,無須繳	按照十二月十衛生教濟廳需用	上午九時世 鹿章程第一九四二十七 一九四二十七十七十七十七十七十七十七十七十十七十十七十十十十七十十十十十十十十十十
月六日   購公物科科長施愛資料或解釋,可	一定購置上述所之地點、日期及上述開投章程及	投承規則存為較適宜以	權、說消 限牌明費	日第四八 百 運 屍 車 一	分在本科內舉行 九條附款二之規 年一月三日第三 六號特別開投 公物科佈告
帰物委員會主席 2廃主稿,合叙 P向衞生救濟廳	// // // // // // // // // // // // //	政廳,除假	6價格較低之其%年份交貨及保%指明汽缸容積	五號省令第三	7特別開投,招完,茲定於本三三三九號訓令
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	外,每	(他牌子車)(用期限。	九條第三	1人承辦 年八之 新月二公 供之公

Tradução feita por

Pedro Ló da Silva.

#### Anúncio

Em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Junho de 1976, e nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 7834, de 3 de Abril de 1965, aditado pelo artigo 3.º da Portaria n.º 8 438, de 13 de Maio de 1967, acha-se aberto concurso documental e de provas práticas, pelo prazo de trinta dias a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, entre indivíduos de ambos os sexos, para preenchimento de um lugar de dactilógrafos — letra «U» — do quadro de pessoal contratado dos serviços de Finanças.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura devidamente reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador do Território e entregue nesta Repartição, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Não ter idade inferior a 18 anos;
- c) Número de bilhete de identidade, data e Arquivo de Identificação que o emitiu.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento de admissão ao concurso certidão comprovativa de ter como mínimo de habilitações a 4.ª classe do Ensino Primário Oficial.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço, deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para o seu provimento.

As provas escritas versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Ditado de um texto, com cerca de 250 palavras;
- b) Cópia de um texto, com cerca de 250 palavras no tempo máximo de 15 minutos;
- c) Redacção de uma nota ou ofício de serviço, com tema simples, no tempo máximo de 20 minutos;
- d) Elaboração de um mapa, no tempo fixado na prova.

Nas provas observar-se-á o seguinte:

- a) A técnica dactilográfica;
- b) O tempo despendido;
- c) A técnica ortográfica;
- d) A redacção.

Em caso de igualdade de classificações atender-se-á às seguintes preferências e pela seguinte ordem:

- a) Ter, pelo menos, seis meses de serviço prestado nos Serviços de Finanças com boas informações;
- b) Ter mais de um ano de serviço efectivo prestado num departamento do Estado com boas informações;
- c) Ter maiores habilitações literárias;
- d) Ter menor idade.

O concurso é válido por 2 anos, contados da data da publicação da classificação dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Julho de 1976.— O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

# SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

# Balancete das operações realizadas no mês de Junho de 1976

Discriminações	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	208	\$ 517 042,77
Em cadernetas emitidas durante o mês	6	\$ 10 110,00
Total	214	\$ 527 152,77
Reembolsos pagos durante o mês	191	\$ 564 028,86
Juros recebidos durante o mês		\$ 48 795,70
Juros pagos durante o mês		\$ 30,00
Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares»	3 035	\$4 852 328,76
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro		\$ 207 558,92
Em depósitos no Banco Nacional Ul-		
tramarino	_	\$1 786 835,20
Em imóveis		\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios		\$ 45 970,55
Em empréstimos hipotecários		\$1 606 901,00
Em empréstimos por declaração de		
dívida		\$ 185 492,00
Em adiantamentos a funcionários		\$2 529 088,08
Em adiantamentos para compra de		
casas		\$ 622 236,21
Em empréstimos especiais		\$ 59 713,20
Em acções	_	\$ 159 100,00
Total		\$7 443 344,26
Fundo de reserva		<b>\$</b> 1 101 086,12
Fundo disponível		\$ 335 267,90
Fundo de conservação e reparação de		ĺ
imóveis		\$ 79 017,58
Reembolsos totais	3	\$ 8 131,90

Macau, 9 de Julho de 1976. — O Encarregado de Contabilidade, Alberto Remigio dos Santos. — O Gerente, Carlos Francisco da Rosa. — Visto. — A Comissão Administrativa, Hipólito Botelho Ponce de Leão — Artemísia Maria dos Santos — Renelde Justo Bernardo da Silva. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., António Zeferino de Souza.

# SERVIÇOS DE ECONOMIA

#### Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Li Yan Sang, de nacionalidade chinesa, morador no prédio n.º 1 da Travessa do Gafanhoto, requer autorização para a instalação em Macau, no prédio n.º 5 da Estrada do Repouso, do estabelecimento industrial de fabricação de artigos de matérias plásticas, a denominar-se «Tai Fong», que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º citado Diploma Legislativo n.º 1 767, esta compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, 17 de Julho de 1976.—O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 19,10)

# SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

# Lista de classificação

dos concorrentes ao concurso de provas práticas para o preenchimento de um lugar de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau:

1.º Cheong Fong Va	14,7	(bom)
2.º T'ong Ch'oi Kei	14,5	»
3.º Augusto do Carmo Amante Gomes	14,3	<b>»</b>
4.º Valdemar Fernando Antunes Esteves	14	<b>»</b>
5.º Armando José Vong	13,8	(regular)
6.º Iün Ká Leong	13,7	<b>»</b>
7.º Neng Wun Meng	13,6	<b>»</b>
8.º Wong Ieng Tac	13,4	<b>»</b>
9.º T'am Pak San	13,1	<b>»</b>
10.º Ch'an Wai T'ong	13	*
11.º Tou Kin Fong	12,9	<b>»</b>
12.º Ch'oi Fok Iun	12,8	<b>»</b>
13.º Sou Ká Vai	12,6	<b>»</b>
14.º Fong Soi Kuan	12,3	<b>»</b>
15.º Sam Kuok Pio	12,1	*
16.º Chong Hong Fai	12	*
17.º Hung Tak Kei	11,8	<b>»</b>
18.º Mok Sam Ün	11,7	<b>»</b>
19.º Mak Man Koi	11,5	<b>»</b>
20.º Lei Son Wa	11,2	*
21.º Ché Kuok Fai	11	*
22.º Chan Kai Wá	10,9	*
23.º Lo Chi Lap	10,7	*
24.º Ché Chi Keong	10,5	*
25.º Wong Weng Ch'an	10,4	*
26.º Lei Tak Cho	10,2	*

# Desistiram:

Ch'an Chi Kong;

Lam Hong Fat ou Lim Hone Fut;

Ng Wai In;

Tong Iu Vai;

Wong Man Iam

Wu Kuok K'eong ou Wu Kock Khing.

Não compareceram ao concurso:

Chan Kei Kam;

Cheang Kuok Chong;

Cheong Ch'eok Fu;

Chim Fok Cheong;

Chou Chi Keong;

Chu Hou Meng;

Fong Weng Tát;

Há Seak Un;

Ieong Fok Ch'un;

Iü Sek Heng;

Kuán Sé Weng;

Lam Chan K'ao;

Lam Tak Ch'un:

Lee Veng Cheong;

Leong Seng Fat aliás Liong Seng Fat;

Leong Yeu Ming;

Ng Chi Man;

Simão Chau;

Sou Kai Meng;

Vong Mau Leong;

Vong Va Kan.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Julho de 1976).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Julho de 1976. — O Júri, *Tito Lívio Pereira da Costa Matos*, presidente — *Américo Diogo Rodrigues Córdova*, vogal — *Chiu Cheng San*, vogal — *César Ferreira Placé*, secretário sem voto.

# SERVIÇO METEOROLÓGICO DE MACAU

#### Lista

provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de vagas de ajudante de observador radiotelegrafista de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar do Serviço Meteorológico de Macau, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 12 de Junho de 1976:

1.º - Tam Chong Chi;

2.º — António Viseu;

3.º — Francisco Xavier Pinto do Amaral;

4.º — Júlio António Bento;

5.º — Fernando Júlio da Costa.

(Homologada por despacho do Ex. mo Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 13 de Julho de 1976).

Serviço Meteorológico de Macau, aos 13 de Julho de 1976. — O Meteorologista-Chefe do Serviço, *Armando Moreira Ramos dos Santos*, Capitão TOMET.

# CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Arrendamento da antiga casa de guarda do farol da Guia

# Anúncio

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador de Macau, de 8 do corrente, se declara que, até ao dia 30 de Julho de 1976, se acha aberto concurso público para o arrendamento da antiga casa de guarda militar do Aquartelamento da Guia, destinada à exploração de uma loja para venda de recordações e artefactos nacionais e locais

Os concorrentes deverão especificar na proposta as obras de beneficiação a introduzir no edifício, a renda oferecida, os planos da exploração e outros factores susceptíveis de preferência.

A adjudicação definitiva será feita mediante contrato a celebrar nos Serviços de Finanças.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 9 de Julho de 1976. — O Director do Centro, Jorge Alberto Hagedorn Rangel.

# INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

#### Lista definitiva

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 5 de Junho de 1976, para provimento do lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Inspecção dos Contratos de Jogos, elaborada nos termos do artigo 4.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e de Promoção dos Quadros da Inspecção dos Contratos de Jogos, aprovado pela Portaria n.º 8/76, de 17 de Janeiro.

#### Candidatos admitidos

André Avelino António;

Fernando Marinho Braga;

João Córdova;

João Eduardo Agostinho;

José Agostinho Xavier da Silva;

José António dos Reis;

Luís do Rosário;

Serafim João Hó Alves.

(Homologada por despacho de S. Ex. o Governador, de 14 de Julho de 1976).

Inspecção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 13 de Julho de 1976. — O Delegado do Governo junto da STDM, *Luis M. B. de Morais Santos*, major.

# SERVIÇOS DE MARINHA

Lista de classificação dos concorrentes ao concurso realizado no dia 3 de Julho de 1976, para promoção a primeiro-escriturário do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 22 de Maio de 1976, elaborada nos termos da alínea f) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

# Classificação final

#### Desistência

Maria Teresa Pinto Marques Alves.

(Homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 9 de Julho de 1976).

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 3 de Julho de 1976. — O Júri. — O Presidente, António Lopes Jonet, capitão-de-fragata. — Os Vogais, João Pedro de Sousa Pinto, capitão-tenente — Miguel Ângelo Cambraia Duarte, segundo-tenente AN — António Armando de Assis Fong, intérprete-tradutor de 2.ª classe. — O Secretário, Cândido Benjamim Bañares, escrivão.

#### Anúncio

Faz-se saber que, mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada por despacho de 9 de Julho do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas para promoção a segundo-escriturário do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, pelo prazo de 30 dias contados da data seguinte à da publicação deste anúncio no Boletim Oficial, devendo a ele comparecer, obrigatoriamente, nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, as terceiras-escriturárias da mesma Repartição, Teresa Maria dos Anjos e Virgínia Teresa Lopes do Rosário.

- O programa do concurso versa sobre as seguintes matérias:
- 1) Redacção dum ofício ou nota de serviço público;
- 2) Uma prova dactilográfica durante 15 minutos;
- 3) Tradução por escrito, para português, dum texto em inglês;
- 4) Uma prova de conversação em chinês (dialecto cantonense) durante 10 minutos na presença do júri;
- 5) Questionário sobre assuntos respeitantes aos serviços de secretaria constantes da legislação seguinte:
  - a) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

Capítulo V — Dos deveres e direitos dos funcionários e Capítulo VIII — Do funcionamento dos serviços.

b) Regulamento da Capitania dos Portos:

Capítulo VIII a capítulo XVI.

c) Estatuto Orgânico de Macau.

A duração das provas é de quatro horas seguidas.

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 15 de Julho de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Manuel I. G. Novais Leite*, capitão-tenente.

# COMANDO TERRITORIAL INDEPENDENTE DE MACAU

Comissão liquidatária

#### Comunicado

Por motivo do regresso definitivo à metrópole da Comissão Liquidatária do Comando Territorial Independente de Macau previsto para o próximo mês de Agosto, informam-se todas as entidades, fornecedores e o público em geral que os débitos ou qualquer outro assunto pendente do CTIM e desta Comissão Liquidatária devem ser apresentados até ao dia 10 de Agosto de de 1976 declinando esta Comissão quaisquer responsabilidades sobre assuntos não apresentados até àquela data.

As declarações de débito ou outros assuntos pendentes deverão ser apresentados ao Quartel General da Comissão Liquidatária no Quartel de São Francisco das 8,00 às 13,30 dos dias úteis.

Quartel em Macau, 6 de Julho de 1976. — O Chefe do Estado Maior, José Fernando Jorge Duque, major de artilharia c/CCEM.

日 (全 を を を を を を を を を を を を を
--

(Custo desta publicação \$ 43,90)

# LEAL SENADO DE MACAU

#### Anúncio

Faz-se público que no dia 26 de Julho de 1976, pelas 12,30 horas, na Sala das Sessões do Leal Senado de Macau, perante o Leal Senado, se procederá ao concurso público para arrematação

da empreitada da obra «N.º 14/76 — Construção de um bloco de 824 gavetas-ossários no Cemitério de Nossa Senhora da Piedade», por série de preços.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na Tesouraria do Leal Senado o depósito de \$3 000,00.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo de concurso acha-se patente todos os dias úteis, às horas do expediente, nos Serviços Técnicos Municipais, e a cada interessado serão fornecidos mapas de medição que depois de preenchidos quanto a preços unitários servirão para obterto preço final da proposta a apresentar.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 16 de Julho de 1976, pelas 15,30 horas, nos Serviços Técnicos Municipais.

Macau, Paços do Concelho, 7 de Julho de 1976. — O Presidente do Leal Senado, Rogério Artur dos Santos.

一九七六年七月七日 合行佈告周知;此佈。	中三時三十分在本廳技術課內宣讀(繙譯); 一、 一、 一、 一、 一、 一、 一、 一、 一、 一、	及
Tradução	icita poi	zimonto jose i rettas.

(Custo desta publicação \$ 56,90)

# ANÚNCIOS JUDICIAIS E

道

# AUMENTO DE CAPITAL, ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

#### Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 3 de Julho de 1976, lavrada a fls. 23v e segs. do livro n.º 28-C para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, em que outorgaram, Lao Heng Kuok, casado, comerciante, natural de Formosa, de nacionalidade chinesa, residente no Beco de Silva Mendes, n.º 36, 4.º andar; Peter Pan, casado, comerciante, natural de Palenque, Equador, de nacionalidade equatoriana, residente na Avenida da República, n.º 44; Lau Heng Tak, casado, operário, natural de Formosa, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Silva Mendes, n.º 36 D, Edifício Veng Vo, 3.º andar «A»; Lao Pong Kon, casado, operário, natural de Formosa, de nacionalidade chinesa, e residente na Rua Silva Mendes, n.º 36 D, Edifício Veng Vó, 4.º andar «A», devidamente representado pelo seu gestor de negócios o dito Peter Pan, já acima identificado; Lao Pong Hang, casado, comerciante, natural de Formosa, de nacionalidade chinesa, residente na Avenida Sidónio Pais, n.º 67, 1.º andar; Cheang Heong Kong, casado, guia turístico, natural de Formosa, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Silva Mendes, n.º 36 D, Edifício Veng Vo, 4.º andar «A»; Chiang Sio Kai, casado, empregado comercial, natural de Formosa, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Fernão Mendes Pinto, Edifício Cam Lok, 2.º andar «D-2»; Tang Veng Kong, casado, operário, natural de Hoc San, China, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Silva Mendes, n.º 7, r/c; Lao Pou Chü, empregada comercial, natural de Formosa, de nacionalidade chinesa,

residente na Rua Fernão Mendes Pinto, Edifício Cam Lok, 2.º andar «D-2», casada com Chiang Sio Kai, que outorga como administradora dos seus bens próprios e reservados da sua livre administração «Si Ki»; e Lam Leng, casada com Lao Heng Tak, que outorga na qualidade de administradora dos seus bens próprios e reservados da sua livre administração «Si Ki», doméstica, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Silva Mendes, n.º 36 D, Edifício Veng Vo, 3.º andar «A», todos como sócios da sociedade por quotas denominada «Agência de Viagens e Turismo Ásia Companhia, Limitada», em inglês, «Asia Tours and Travel Agency Company, Limited», em chinês, «A Chao Loi Iao Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.ºs 23A e B, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca, sob o n.º 601 a fls. 118 do livro C-2.0, se procedeu à:

a) elevação do capital social da dita sociedade de \$605 000,00 para \$905 000,00, aumento este que foi subscrito pelos sócios Lao Heng Kuok e Peter Pan, no montante de 303 000,00 e de \$50 000,00, respectivamente, e ainda pelos novos sócios que foram admitidos, na forma seguinte: a) Lau Heng Tak, com uma quota de \$285 000,00; b) Lao Pong Kon, com uma quota de \$75 000,00; c) Lao Pong Hang, com uma quota de \$75 000,00; d) Cheang Heong Kong, com uma quota de \$42 000,00; e Chiang Sio Kai, com uma quota de \$15 000,00; f) Tang Veng Kong, com uma quota de \$10 000,00; g) Lao Pou Chü, com uma quota de \$10 000,00; e h) Lau Leng, com uma quota de \$10 000,00.

b) alteração da redacção do artigo 7.º do Pacto Social que passa a ter a seguinte redacção:

«A administração dos negócios da sua sociedade e a sua representação em juízo

e fora dele, activa e passivamente, pertence aos gerentes que forem nomeados ainda que não sejam sócios, os quais exercerão os respectivos cargos sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

## § 1.º

Um dos gerentes será designado por director e outro por gerente-geral. Ao director competirá orientar superiormente os negócios, sendo substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo gerente--geral.

# § 2.º

Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos actos ou contratos sejam em seu nome assinados por dois dos gerentes sendo um deles o director ou o gerente-geral, salvo tratando-se de actos de mero expediente, para os quais bastará a assinatura de qualquer dos gerentes.

# § 3.0

A gerência poderá livremente constituir mandatários forenses e, por mútuo acordo, nomear chefes de serviços ou outros auxiliares, conferir mandatos para certos e determinados actos, e encarregar quaisquer pessoas de desempenho constante, em nome da sociedade e por conta dela, se algum ou alguns ramos que constituam o objecto social.

Ficam desde já nomeados director, o sócio Peter Pan, gerente-geral, o sócio Lao Heng Kuok e gerente, o sócio Lao Heng Tak.

Macau, 6 de Julho de 1976. - O Notário, Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumbcão.

(Custo desta publicação \$ 126,00)

# BANCO COMERCIAL DE MACAU

# Balancete do Razão em 30 de Junho de 1976

Designação das rubricas				SAL	DOS	•
Designação das rubricas				Devedores		Credores
Caixa: — Patacas — Dólares de Hong Kong			\$ \$	259 833 75 387 118,40	i 	
Depósitos no Banco Emissor:  — Patacas  — Dólares de Hong Kong			\$ \$	669 755,17 98 377,15		
Depósitos n/instituições de crédito:  — Patacas  — Dólares de Hong Kong			\$	512 401,98	 	
Correspondentes no estrangeiro Ouro, moedas e notas diversas			\$ \$\$	2 605 366,85 434 416,02 3 109,70		
Carteira comercial:  — Até 180 dias  — Patacas  — Dólares de Hong Kong			\$	335 841,30 1 461 973,26		
Até 2 anos     Patacas  Letras sobre o estrangeiro			\$ \$	400 000,00 3 439 707,66		
Empréstimos e contas correntes caucionadas:  — Até 1 ano — Patacas			\$	365 999,90		•
<ul> <li>— Dólares de Hong Kong</li> <li>— Até 2 anos</li> <li>— Dólares de Hong Kong</li> </ul>			\$ \$	2 694 362,00 141 238,50		
Devedores e Credores: — Patacas — Dólares de Hong Kong			\$ \$	1 414 683,84 5 507 512,27	\$ \$	1 926 743,50 458 552,87
Depósitos à ordem: — Patacas — Dólares de Hong Kong					\$ \$	4 301 367,99 5 130 208,60
Depósitos c/pré-aviso: — Patacas — Dólares de Hong Kong					\$ \$	887 259,72 372 223,50
Depósitos a prazo até 6 meses:  — Patacas  — Dólares de Hong Kong					\$	3 <b>158 284,35</b> 945 740,75
Depósitos a prazo supcriores a 6 meses: — Patacas — Dólares de Hong Kong					<b>\$</b>	103 444,95 203 290,00
Cheques e ordens a pagar Exigibilidades diversas Imóveis — Custo Imobilizações diversas:			\$	264 953,20	\$ \$	1 130,00 1 286,96
— Custo — Amortização	<b>\$</b>	1 623 311,65 - 279 474,15	\$	1 343 837,50		< 444 040 CT
Contas Diversas e provisões Capital Encargos Receitas e lucros Lucros e perdas Valores de conta alheia			\$ \$ \$ \$	6 666 823,70 814 397,55 21 935,47 9 730 070,60	\$   \$   \$	6 411 210,67 5 000 000,00 942 901,31
Valores recebidos em caução Devedores p/garantias e avales prestados Devedores p/créditos abertos Credores p/valores de conta alheia Credores p/valores recebidos em caução Garantias e avales prestados Créditos abertos			***	6 049 309,03 303 421,30 3 553 235,49	***	9 730 070,60 6 049 309,03 303 421,30 3 553 235,49
		Total	\$	49 479 681,59	\$	49 479 681,59

O Chefe da Contabilidade,

O Subgerente

Carlos A. Fortes Roxo

Álvaro Augusto Macedo Caixeiro

# BANCO DO ORIENTE, S. A. R. L.

# Balancete do Razão em 30 de Junho de 1976

		DOS	
Designação das rubricas	Devedores	Credores	
Caixa Depósito no Banco Emissor	\$ 1 056 422,46 \$ 2 275 365,63		
Depósito noutras Instituições de Crédito	\$ 3 281 576,17		
Correspondentes no estrangeiro	\$ 1 455 832,96	\$ 373 116,4	
Ouro, moedas e notas diversas	\$ 862 775,70		
Carteira comercial:			
— Até 180 dias	\$ 24 982,00		
— Até 2 anos	_		
— Superior a 2 anos	_		
Letras sobre o estrangeiro	\$ 7 078 655,60		
Empréstimos e contas correntes caucionados:			
— Até 1 ano	\$ 8 053 663,68		
Até 2 anos			
— Superior a 2 anos			
Devedores e credores	\$ 9 012 442,59	\$ 2 066 272,1	
Depósitos à ordem:	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
— Patacas		\$ 3 287 156,2	
— Moeda estrangeira — Dólares de Hong Kong		\$ 5 432 248,3	
Depósitos com pré-aviso:		W 3 102 210,3	
— Patacas		\$ 811 907,1	
— Moeda estrangeira — Dólares de Hong Kong		\$ 239 679,0	
Depósitos a prazo até 6 meses:		239 07 9,0	
— Patacas		\$ 7 940 100,0	
— Moeda estrangeira — Dólares de Hong Kong		\$ 3 263 062,1	
Depósitos a prazo superior a 6 meses:		φ 3 203 002,1	
— Patacas		\$ 348 800,0	
- Moeda estrangeira — Dólares de Hong Kong		\$ 348 800,0 \$ 2 578 701,8	
Cheques e ordens a pagar		1	
Exigibilidades diversas		\$ 2 520,00	
Imóveis	# 501 400 43	\$ 1883,3	
Imobilizações diversas	\$ 501 499,43	I	
•	\$ 303 631,16		
Contas diversas e provisões	\$ 3 206 000,22		
Capital	4 1 270 ((2.10	\$ 10 000 000,0	
Encargos Receitas e lucros	\$ 1 379 662,19		
		\$ 1 244 692,2	
Lucros e perdas			
Valores de conta alheia	\$ 4 077 095,41		
Valores recebidos em caução	\$ 23 279 228,15		
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 5 191 939,25		
Devedores por aceites	<u> </u>		
Devedores por créditos abertos	\$ 3 959 532,15	1	
Credores por valores de conta alheia		\$ 4 077 095,4	
Credores por valores recebidos em caução	ļ	\$ 23 279 228,1	
Garantias e avales prestados		\$ 5 191 939,2	
Aceites		_	
Créditos abertos		\$ 3 959 532,1	
Outras contas de ordem		_	
	Totals \$ 75 000 304,75	\$ 75 000 304,7	

# IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

# OBRAS À VENDA

ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.

ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$0,20.

Alterações da Tabela Geral do Imposto do Selo — \$ 0,20.

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.

ARQUIVOS DE MACAU: Volume I—N.ºs 1, 2 E 3
— \$0,50 cada — 2.a Série — Volume I —
N.ºs 3 e 6 — \$0,50 cada.

ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série - Vol. I -N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII - N.ºs 1 a 6 de 1967 - Vol. IX -N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 - Vol. XI - N.ºs 1 a 6 de 1969 -Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 - Vol. XV - N.os 1 a 6 de 1971 -Vol. XVI — N.os 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII - N. os 1 a 6 de 1972 - Vol. XVIII - N. os 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.º8 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.º8 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI -n.os 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.os 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 -Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXIII - N.ºs 1 a 6 de 1975 - Vol. XXIV -N.08 1 a 6 de 1975 - Vol. XXV - N.08 1 a 3 de 1976 — Custo de cada exemplar — \$3,00.

Caderneta de identificação M/1 - \$0,20.

Cadastro para registo dos automóveis do Estado — \$ 2,00.

Caderneta para requisições de impressos à Imprensa Nacional — \$ 1,00.

CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.

Caderno de Anotações dos Trabalhos de Betão Armado — \$ 1,50.

Carta de Curso Geral dos Liceus — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.

Casas para funcionários — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1.50.

Conselho Superior da Política Ultramarina e Gabinete dos Negócios Políticos — \$ 0.50.

Constituição da República Portuguesa — \$4,00.

Código das Execuções Fiscais — \$ 1,50.

Código LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$ 0,50.

IDEM, (folhas avulsas) — \$ 0,20.

Defesa Nacional do Ultramar Português — \$ 3,00.

DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:

#### (Formato de algibeira)

Encadernado em marroquim ...... \$ 7,50 Cartonado ...... \$ 6,00

#### (Formato escolar)

Encadernado em marroquim ...... \$ 20,00 Cartonado ..... \$ 17,00

DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:

#### (Formato escolar)

Um grosso volume de 1866 páginas — \$35,00.

#### (Formato de algibeira)

Encadernado em marroquim ...... \$14,00 Cartonado ...... 312,00

DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.

IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00. IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.

DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0.50.

DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.

ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU - \$ 2,00.

ESTATUTO DO FUNCIONALISMO ULTRAMARINOS —
REFORMA DOS VENCIMENTOS ULTRAMARINOS —
\$ 3.00.

ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA PRO-VÍNCIA DE MACAU —\$ 1,50.

Extracto da folha de serviço — \$ 0,20.

Folha de serviço — \$ 0,20.

FOLHA DE SERVIÇO (caderneta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$ 3,00 cada.

FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3.90.

Guia modelo B — \$0,05.

Instruções sobre a classificação económico--administrativa e funcional das receitas e despesas públicas — \$ 6,00.

Índice Alfabético da Legislação em vigor na província de Macau — 1885–1914 — \$ 1,00.

Legislação sobre a Contribuição Predial Urbana — \$ 1,50.

Legislação sobre as corridas de galgos — \$ 3,00.

Legislação sobre o comércio de ouro — \$ 1,20.

LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 2,00.

LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.

METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P. E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.

MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan: 1.º volume — \$ 1,00.

Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume — \$ 1,50.

Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.

Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.

Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 3,00.

Primeira parte do 3.º volume (5.º volume)

— \$ 3.00.

Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.

Nomenclatura gramatical portuguesa — \$ 1,00.

Normas para o Recenseamento e Eleição dos Membros da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo de Macau — \$ 3,50,

Obra Social da Polícia Judiciária — \$ 2,00.

Orgânica dos Serviços de Economia e Serviços de Estatística Geral — \$ 0,80.

Pensões de aposentação e de sobrevivência (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.

退休金暨遺屬贍養金(二月八日第五二, 七五號國令)每本定價七角

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$1,20.

REGIMENTO DA JUNTA CONSULTIVA PROVINCIAL — \$ 1,00.

REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$ 0,60.

REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$0.60.

REGULAMENTO DA IMPRENSA NACIONAL DE MA-CAU — \$ 0,50.

REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.

REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRI-CAS — \$ 0,50. REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR —

\$ 0,10.
REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradu-

ção em chinês) — \$ 0,80.

REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA

DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50. IDEM, (alterações) — \$ 0,10.

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PRO-VINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.

REGULAMENTO SOBRE A ENTRADA, PERMANÊNCIA E FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,00.

Reorganização dos Serviços de Registo Criminal do Ultramar — \$ 0,50.

Serviços de Identificação Civil e Regulamento dos Serviços de Identificação — \$ 0,30.

TERMO DE Posse (folha avulsa), cada — \$ 0,50.

Preço do presente número \$4,80 正 毫 八 元 四 銀 價 張 本 Imprensa Nacional de Macau